

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 293, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração das Resoluções GP n. <u>263,</u> <u>de 12 de setembro de 2022</u> e n. <u>265, de 05 de</u> dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da <u>Constituição da República Federativa do Brasil de 1988</u> (CRFB/88);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, elencados no **caput** do art. 37 da <u>CRFB/88</u>;

CONSIDERANDO a Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 335, de 24 de junho de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, da utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, decorrente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006; e

CONSIDERANDO a necessidade de reexame da estrutura e do quadro de pessoal de algumas unidades organizacionais em face da implementação das Resoluções supracitadas neste Regional;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Resolução altera as Resoluções GP n. <u>263, de 12 de</u> setembro de 2022 e n. 265, de 05 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO II DAS ALTERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS

Art. 2º A Resolução GP n. 263, de 12 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - "Art. 7° O quadro de pessoal da Secretaria de Apoio Judiciário possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Apoio Judiciário	29	1 CJ-3 Secretário de Apoio Judiciário 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Atendimento e Gestão de Assistentes dos Juízes
		substitutos 1 CJ-1 Chefe da Divisão de Projetos
		do Apoio Judiciário 3 CJ-1 Assessor Técnico
		1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio
		4 FC-5 Assistente de Juiz
		11 FC-5 Assistente
		4 FC-3

	3 servidores sem função comissionada"
	(NR)

II - "Art. 16 O quadro de pessoal da Secretaria de Recurso de Revista possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 Secretário de Recurso de Revista
		1 CJ-2 Coordenador I
Secretaria de Recurso de Revista	40	1 CJ-2 Coordenador II
	40	1 CJ-2 Coordenador III
		1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio
		32 FC-5 Assistente
		3 FC-3" (NR)

CAPÍTULO III DAS ALTERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE APOIO INDIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE

Art. 3º A Resolução GP n. 265, de 05 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - "Art. 19-A O quadro de pessoal da Seção de Apoio a Projetos Institucionais possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Seção de Apoio a Projetos Institucionais	2	1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio a Projetos Institucionais 1 FC-3" (NR)

II - "Art. 19-B O quadro de pessoal da Seção de Sustentabilidade e Inclusão possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Seção de Sustentabilid ade e Inclusão	2	1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentabilidade e Inclusão 1 FC-3" (NR)

III - "Art. 20 O quadro de pessoal da Diretoria de Administração possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
		1 CJ-3 Diretor de Administração
	10	1 CJ-1 Assessor Técnico
Diretoria de Administração		1 CJ-1 Chefe da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações
		2 FC-5 Assistente
		4 FC-3
		1 servidor sem função comissionada" (NR)

IV - "Art. 22 O Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Gestão de	31	1 CJ-3 Diretor de Gestão de Pessoas
Pessoas		1 CJ-1 Assessor Técnico
		1 CJ-1 Chefe da Divisão de Concursos Públicos

1 CJ-1 Chefe da Divisão de Comissionamento de servidores
1 CJ-1 Chefe da Divisão do SIGEP e eSocial
1 FC-6 Chefe do Núcleo de Movimentação de Servidores
1 FC-5 Chefe de Seção de Governança em Gestão de Pessoas
1 FC-5 Chefe da Seção de Teletrabalho
5 FC-5 Assistente
7 FC-3
11 servidores sem função comissionada

V - "Art. 25 O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Liquidação de Despesas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Liquidação	22	1 CJ-3 Secretário de Liquidação de Despesas
de Despesas		1 CJ-1 Assessor Técnico
		1 FC-5 Assistente
		1 FC-5 Conformista
		1 FC-5 Chefe da Seção de Cálculos e Rateio de Despesa
		1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão da Conta Vinculada

1 FC-5 Chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Custeio
1 FC-5 Chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Saúde
1 FC-5 Chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Serviços Terceirizados
1 FC-5 Chefe da Seção de Reajuste e Repactuação de Contratos de Terceirização
9 FC-3
3 servidores sem função comissionada" (NR)

VI - "Art. 33 O Quadro de Pessoal da Secretaria de Comunicação Social tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Comunicação	28	1 CJ-3 Secretário de
Social		Comunicação Social 1 FC-5
		Chefe do Gabinete de Apoio
		1 FC-5 Chefe da Seção de Administração e Acessibilidade do Portal Institucional
		1 FC-5 Chefe da Seção de Imprensa
		1 FC-5 Chefe da Seção de Notícias Jurídicas
		1 FC-5 Chefe da Seção de Produção Audiovisual
		1 FC-5 Chefe da Seção de
		Publicidade 1 FC-5 Chefe

da Seção de TV e Rádio
1 FC-3 Chefe da Subseção de Acessibilidade Documental
1 FC-3 Chefe da Subseção de Apoio Técnico em Áudio, Vídeo e Sessões de Julgamento
1 FC-3 Chefe da Subseção de Edição e Divulgação
1 FC-3 Chefe da Subseção de Edição e Mídias Sociais
1 FC-3 Chefe da Subseção de Fiscalização de Contratos
1 FC-3 Chefe da Subseção de Fotografia
1 FC-3 Chefe da Subseção de Pesquisa, Redação e Revisão
1 FC-3 Chefe da Subseção de Planejamento e Design
1FC-3 Chefe da Subseção de Roteirização e Produção
1 FC-3 Chefe da Subseção de Web Design e Administração Técnica
10 servidores sem função
comissionada" (NR)

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º Para atendimento da estrutura funcional das unidades mencionadas nesta Resolução ficam transformadas as funções comissionadas relacionadas no quadro abaixo:

Extinção			Criação		
FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Secretaria de Recurso de Revista					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2 FC-3	R\$ 1.461,81	R\$ 2.923,62
Total R\$ 0,00		Total R\$ 2.923,62			
Diferença		-R\$ 2.923,62			
Seção de Apoio a Projetos Institucionais					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-5	R\$ 2.366,32	R\$ 2.366,32
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-3	R\$ 1.461,81	R\$ 1.461,81
Total R\$ 0,00		Total		R\$ 3.828,13	
Diferença			-R\$ 3.828,13		
Secretaria de Liquidação de Despesas					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2 FC-5	R\$ 2.366,32	R\$ 4.732,64
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2 FC-3	R\$ 1.461,81	R\$ 2.923,62
Total		R\$ 0,00	Total		R\$ 7.656,26
Diferença			-R\$ 7.656,26		
Secretaria de Comunicação Social					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2 FC-5	R\$ 2.366,32	R\$ 4.732,64
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 FC-3	R\$ 1.461,81	R\$ 1.461,81
Total R\$ 0,00		Total R\$ 6.194,45			
Diferença			-R\$ 6.194,45		
Total			-R\$ 20.602,46		
19 FC-1 Cesta Requisições e Ad Hocs					
19 FC-1	R\$ 1.080,32	R\$ 20.526,08	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total R\$ 20.526,08			Total R\$ 0,00		R\$ 0,00
Diferença			R\$ 20.526,08		
Saldo Residual Anterior			R\$ 435,72		
Total			R\$ 20.961,80		
Novo Saldo Residual			R\$ 359,34		

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente